

DECRETO Nº 2046 /91,

de 07 de Novembro de 1991.  
Aprova projeto de Remem-  
bramento e Desmembramento,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para Remembramento e Desmembramento no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento e Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, situado no loteamento Boa Esperança, composto pelos lotes, 64(sessenta e quatro), 65(sessenta e cinco), 66(sessenta e seis), 67(sessenta e sete), 68(sessenta e oito), 69(sessenta e nove), 70(setenta), 71(setenta e um), e área cordoada de 800,00m<sup>2</sup>(oitocentos), de acordo com o Decreto nº 1993/91, que cordeou os 800,00m<sup>2</sup>(oitocento), nos 2.000,00m<sup>2</sup>(Dois mil) já existentes, passando o terreno após o cordeamento, a apresentar uma área de 2.800,00m<sup>2</sup>(dois mil e oitocentos), tudo de acordo com a planta em anexo, passando a ser dividido da forma que segue, 64(sessenta e quatro), 65(sessenta e cinco), 66(sessenta e seis), 67(sessenta e sete), 68(sessenta e oito), 69(sessenta e nove), 70(setenta), 71(setenta e um), 71-A(setenta e um A), tudo de acordo com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e de conformidade com as seguintes características:

Escala:..... 1/750  
Área total do terreno .....2.800,00m<sup>2</sup>.  
Área Desmembrada .....2.800,00m<sup>2</sup>.  
Nº de lotes.....9 (nove)

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Novembro de 1991.

*Raymundo Mariano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Rivaldo Cruz*  
Secretária Mún. da Administração  
CPF 063.477.384.49